

## ARTIGO

### “ENTRE SABERES E PODERES”:

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SABER CIENTÍFICO EM TERESINA  
E A RELAÇÃO COM AS ARTES DE CURAR (1870-1889)<sup>1</sup>

NARA VIVIANY MOURA DE OLIVEIRA

Mestre em História do Brasil (PPGHB-UFPI) e Doutoranda no PPGHCS (FIOCRUZ-RJ).  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-6953-4895>

TERESINHA DE JESUS MESQUITA QUEIROZ

Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP)  
Professora Associada IV da Universidade Federal do Piauí. Professora do Programa  
de Pós-Graduação em História do Brasil (Mestrado e Doutorado).  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1957-6686>

**RESUMO:** O artigo analisa o processo de institucionalização da medicina e farmácia em Teresina, entre 1870 e 1889, abordando os conflitos entre alguns saberes advindos das academias e as artes de curar. Apesar da consolidação da medicina e da farmácia como saberes legitimados pelas faculdades e pela legislação vigente, evidenciavam-se disputas por espaço, prestígio e controle. O artigo utiliza como metodologia o diálogo da historiografia atual referente ao tema com fontes e manuscritos, como: ofícios, relatórios de presidentes da província, teses médicas, documentos da Junta Central de Higiene e com matérias publicadas nos jornais *A Época*, *O Propagador* e *A Imprensa*. A atuação de médicos e farmacêuticos é examinada em meio à carência de profissionais de saúde e às resistências de outros praticantes de cura, revelando tensões e estratégias de afirmação desses saberes na sociedade teresinense.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medicina; Farmácia; Artes de Curar; Teresina.

---

<sup>1</sup>Este artigo corresponde a resumo parcial de capítulo de uma dissertação defendida no ano de 2022, no Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB-UFPI), sob a orientação da Profa. Dra. Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz.

## **“BETWEEN SCIENCE AND POWER:**

### THE INSTITUTIONALIZATION OF SCIENTIFIC KNOWLEDGE IN TERESINA AND ITS RELATIONSHIP WITH THE HEALING ARTS (1870–1889)

**ABSTRACT:** This article examines the process of institutionalizing medicine and pharmacy in Teresina between 1870 and 1889, focusing on the conflicts between certain forms of academic knowledge and the healing arts. Despite the consolidation of medicine and pharmacy as disciplines legitimized by universities and prevailing legislation, disputes over space, prestige, and control persisted. The study draws on current historiographical debates and primary sources, including official documents, reports from provincial presidents, medical theses, records from the Central Board of Hygiene, and articles published in the newspapers *A Época*, *O Propagador*, and *A Imprensa*. The practices of physicians and pharmacists are analyzed within the context of a shortage of healthcare professionals and resistance from other healing practitioners, revealing tensions and strategies employed to assert these forms of knowledge in Teresina's society.

**KEYWORDS:** Medicine; Pharmacy; Healing Arts; Teresina.

DOI: <https://doi.org/10.23925/2176-2767.2025v84p382-411>

Recebido em: 30/06/2025

Aprovado em: 16/09/2025



## Introdução

O século XIX, frequentemente descrito por pesquisadores como um período de inovação científica, representou um marco no avanço e no fortalecimento da ciência no Brasil, trazendo novas perspectivas para a compreensão da saúde e das doenças. A evolução da medicina e dos processos científicos, sustentada por estudos sobre anatomia, assepsia e novos métodos de cuidado dos doentes, possibilitou ao saber médico a busca pela organização dos espaços e pela regulamentação de suas práticas. Nesse contexto, “a medicina se constituía como ciência que propunha exercer um domínio completo sobre o corpo humano, os próprios médicos se colocavam em um pedestal, confiantes na objetividade de seus métodos” (Abreu, 2011, p. 28).

Este artigo analisa a tentativa de consolidação da medicina científica em Teresina, entre 1870 e 1889, com ênfase nos conflitos que marcaram esse processo. Apesar de se tratar de uma cidade ainda em construção, em virtude de ter sido criada em 1852, com o objetivo de sediar a nova capital da província do Piauí, Teresina, em suas primeiras décadas vivenciou momentos de crises<sup>2</sup> relacionadas à saúde. Compreender como a medicina passou a se estruturar na capital de uma província do Norte do Brasil contribui para entender de que maneira o processo de institucionalização do saber médico se configurou no interior do país, revelando sua natureza heterogênea e, em muitos casos, marcada por antagonismos.

A partir do final do século XX, a temática referente à construção e ao fortalecimento das instituições de saber, assim como às relações sociais que se articulam nesses processos, passou a ser objeto de amplos debates em distintas áreas do conhecimento, notadamente na sociologia e na história. Pesquisadores como Bourdieu apresentam como as disputas e concorrências estabelecidas nos ambientes voltados a produção de conhecimento e a luta pela autoridade e legitimidade de um grupo (Bourdieu, 1983).

---

<sup>2</sup> Na década de 1860, registra-se aumento no número de infectados pela varíola em Teresina, sendo necessário incremento nos gastos com tratamento dos doentes atendidos na Santa Casa de Misericórdia, como afirma o provedor, José de Araújo Costa (COSTA, 1866); nos anos de 1877 a 1879 a cidade enfrenta as consequências da seca e das migrações forçadas de outras províncias para o Piauí.

Pelo fato de que todas as práticas estão orientadas para aquisição de autoridade científica (prestígio, reconhecimento, celebridade etc.), o que chamamos comumente de 'interesse' por uma atividade científica (uma disciplina, um setor dessa disciplina, um método, etc.) tem sempre uma dupla face (Bourdieu, 1983, p. 3).

No artigo *O campo científico*, o autor faz referência às disputas no campo das ciências em um período histórico mais recente. Entendendo as disputas do oitocentos pela ótica do autor, podemos perceber como estratégias surgiram na busca pela consolidação da autoridade do saber médico, via legislação específica e meios de comunicação como jornais visando reforçar a imposição de saberes oriundos das escolas médicas. Em Teresina, pode-se perceber como esses espaços de poder e de resistências vão se constituindo em ambiente local. Essa busca por legitimação fomentou debates relevantes, incluindo tensões entre a medicina e a farmacologia, que igualmente avançava no período.

Nesse sentido, propõe-se discutir o estabelecimento dessas relações em Teresina, considerando tanto sua institucionalização quanto os conflitos dela decorrentes. O artigo está estruturado em três partes: o primeiro tópico aborda *O saber médico e a redefinição das relações com as práticas de cura*; o segundo, *a farmácia e saber médico no século XIX: rivalidades e diálogos*; e, por fim, as considerações finais. A metodologia adotada baseia-se em um referencial teórico voltado à compreensão da institucionalização do saber médico no Brasil e de suas relações com outras práticas de cura e a partir da análise de fontes primárias, tais como jornais, ofícios e legislações da Inspetoria de Higiene, que permitem observar como esse processo se desenvolveu na capital da província do Piauí.

## **1. O saber médico e a redefinição das relações com as práticas de cura**

As descobertas científicas relacionadas à ciência médica e a presença de locais que valorizavam a formação desses profissionais sugerem ligações com o processo de desenvolvimento moderno, vivenciado a partir século XVIII e intensificado no século XIX, período marcado por saberes que exaltavam a razão humana. José Carlos Reis considera que: "No século XIX, portanto, a

filosofia e sua influência espiritual, seu tempo da alma ou da consciência, começaram a recuar em relação ao avanço da influência do tempo da física sobre o vivido e sobre o conhecimento das sociedades" (Reis, 2009, p. 101).

Buscavam-se melhorias no espaço urbano, ao tempo em que emergiam novas formas de pensar e agir na elite intelectual brasileira. Abreu considera que “[...] essa ideologia positiva do trabalho veio acompanhada da difusão de regras ligadas à higiene social e de costumes ordeiros para a população, baseados, principalmente, no que os médicos e educadores entendiam como uma saudável vida familiar” (Abreu, 2008, p. 289-316). A busca pela formação de profissionais que atuassem no Brasil leva à criação das primeiras faculdades de medicina: a Faculdade de Cirurgia e Anatomia, fundada em 1808 na Bahia, e a de Anatomia e Cirurgia fundada no Rio de Janeiro (Fenelon, p. 1).

O desenvolvimento de técnicas voltadas para as artes de curar na primeira metade do século XIX indica a busca por uma organização e formalização nos cuidados com a saúde e com a formação de seus agentes. Assim, “Licenças e cartas eram obrigatórias para quem quisesse exercer alguma atividade relacionada às artes de curar entre 1808 e 1828” (Pimenta, 2003, p. 307). As variadas formas de curar, as diferentes percepções do corpo doente, bem como a tentativa de regulamentação desses saberes e práticas pelo estabelecimento da fisicatura no início dos Oitocentos, foram objeto de interesse de Pimenta, que destaca:

A fisicatura funcionava centralizada em dois cargos: o de físico-mor e o de cirurgião-mor, entre os quais eram divididas as práticas médicas. As que fossem relacionadas à prescrição e fabricação de remédios eram de alçada do físico-mor, e as relacionadas às intervenções cirúrgicas, da responsabilidade do cirurgião-mor (*ibid.*, p. 308).

Na primeira metade do século XIX, buscava-se legalizar e fiscalizar as variadas formas de cura, com limites definidos pelo físico ou pelo cirurgião-mor desde 1808. Segundo Pimenta, essa organização ocorria pela legalização dos processos de cura. Ela destaca: “Com a organização dos médicos em torno das faculdades, sociedades de medicina e periódicos especializados, observa-se a tentativa de monopolizar cada vez mais o discurso médico” (*ibid.*, p. 322).

Em 1832, com a instalação das escolas de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, paulatinamente vai afirmando-se o saber científico frente à sociedade e às formas tradicionais de cura. “[...] Com a lei que transformava as academias médico-cirúrgicas em faculdades de medicina, estas passaram a conceder os títulos de doutor em medicina, de farmacêutico e de parteira” (*ibid.*, p. 317). Com a fundação da escola algumas alterações se acentuam, entre elas o privilégio das curas concedido aos médicos, farmacêuticos e parteiras. O processo de legalização das artes de curar vai impondo restrições sobre quem podia ou não atuar no cuidado das doenças e do corpo doente.

Sobre isso, Ferreira destaca que:

Não resta dúvida de que a implantação efetiva do ensino médico no Brasil – medida adotada em 1832 pelo governo imperial, transformando as precárias escolas de cirurgia instaladas no Rio de Janeiro e em Salvador em faculdades de medicina – foi um passo importante na direção do afastamento cultural entre as medicinas culta e popular (Ferreira, 2003, p. 102).

Importa destacar que esse processo não ocorreu de forma célere. A necessidade de afirmar o saber científico era constante, contrapondo-o aos diferentes e ainda presentes modos tradicionais de cura. Ferreira *et al.* enfatizam que esse processo não foi linear e que:

Dissensos, consensos e ampla negociação política entre médicos e outras categorias de curadores, hoje desaparecidas, marcaram aquele processo pelo qual foi sendo erigido o prestígio do médico, como detentor de um saber especializado, e a sólida crença no poder preventivo e curativo da medicina contemporânea (Ferreira *et al.*, 2001, p. 61).

Em Teresina, instituições de apoio colaboraram na disseminação e fortalecimento do saber advindo das faculdades. Leis e decretos enfatizavam a funcionalidade dessa ciência e traziam restrições a outras formas de curar, tornando-se instrumentos importantes da institucionalização do saber médico. O Decreto nº 828, de 29 de setembro de 1851, trata dos novos hábitos em relação à saúde e à higiene pública ao normatizar condutas relacionadas ao exercício da medicina, ao funcionamento da Junta de Higiene Pública, às inspeções de vacinação e à formulação de medicamentos que auxiliavam na

realização de cuidados terapêuticos, e na formação de um ambiente saudável, entre outros aspectos (BRASIL, 1851).

Em Teresina, a presença de médicos nas instituições de saúde tornava-se frequente. É importante ressaltar que como nova capital da província a partir de 1852,<sup>3</sup> Teresina já vivenciava a circulação de ideias fortalecidas desde o início do século XIX. Com a criação de instituições como a Santa Casa de Misericórdia e o Asilo dos Alienados, o exercício do saber médico e a divulgação de concepções científicas são intensificados. A formação de médicos piauienses auxilia no caminhar dessa nova ordem. José Sérvio Ferreira e Simplício de Souza Mendes, naturais da cidade de Oeiras, primeira capital do Piauí são os primeiros profissionais que recebem uma educação formal e consolidada nos grandes centros urbanos do Brasil (Ramos, 2003, p. 59).

No periódico *O Propagador* encontra-se o anúncio dos serviços oferecido pelo médico Cézar Augusto Marques, em 1858. Abaixo, a transcrição do anúncio:

O Dr. em medicina, abaixo assinado, oferece aos habitantes desta cidade os seus serviços nos diversos ramos de sua profissão. Presta-se a qualquer chamado toda hora do dia e da noite. Previne a quem quiser consultá-lo por escrito, que seja bem minucioso no relatório do seu padecimento. Aos pobres dá gratuitamente consultas – todos os dias – das 9 até as 10 horas da manhã em seu escritório na Rua Grande, onde morou o tenente-coronel Baldoíno José Coelho. Teresina, 12 de julho de 1858. Cézar Augusto Marques (Médico, 1858, p. 6).

Nessa nova ordem que se instalava, observa-se que em Teresina essas práticas não estavam ausentes, o ideal de modernização e progresso é percebido nas referências aos padrões de cuidado médico. O anúncio, divulgado em um importante meio de comunicação da província, destacava a formação acadêmica do médico, apresentava os seus serviços, os locais e

---

<sup>3</sup> Em cumprimento à Carta Régia de 29 de julho de 1758 foi criada a capitania do Piauí, tornada independente da capitania do Maranhão. A vila da Mocha, por seu número de habitantes, foi designada para ser a sede administrativa do governo do Piauí. Em virtude da Carta Régia de 19 de junho de 1761 a vila da Mocha foi elevada à categoria de cidade, com o nome de Oeiras, em homenagem ao Conde de Oeiras, depois Marquês de Pombal. Com a dificuldade de acesso devido a sua localização, muitos governantes visavam à mudança de capital para outro local. No ano de 1852, o presidente da província, José Antônio Saraiva transferiu a sede do governo para a Vila Nova do Poty, logo nomeada Teresina (Chaves, 1998, p.23-28).

horas destinados ao atendimento, além de anunciar o atendimento gratuito a pobres, expressando uma face generosa e caritativa.

Ciência e caridade têm relações estabelecidas com a criação da Santa Casa de Misericórdia. A fundação desse hospital em Teresina configurava também uma busca por rigores científicos que vinham sendo conquistados ao longo do século. O ofício do provedor da Santa Casa de Misericórdia, do ano de 1871, dirigido ao presidente da província, informa:

Comunico a Vossa Excelência para sua inteligência, que nesta data o ofício à mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia desta cidade para que nas ausentações de medicamentos para o hospital da mesma Santa Casa não admita a 'consciência' de indivíduos que não sejam profissionais. Deus Guarde Vossa Excelência (Piauí, 1871).

No ofício constam orientações e direcionamentos acerca das condutas médicas consideradas adequadas, corroboradas pela legislação, caso do Decreto de nº 828, do ano de 1851, que estabelece regras para o exercício da medicina. A busca pelo conhecimento na forma de saberes formalizados ratifica ideias científicas e procura alterar costumes. O ofício reforça a legitimização do saber médico e colabora para garantir que somente indivíduos formados prestassem serviços à Santa Casa. Além disso, fornece indícios de que ainda no ano de 1871 havia saberes e práticas dissociadas do cumprimento do que as leis já determinavam.

O periódico *A Imprensa* divulga ações do governo imperial no sentido de regular a profissão médica. Em 1881, a Junta Central de Higiene Pública da Corte propõe a realização de matrículas de “[...] médicos, cirurgiões, boticários, dentistas e parteiras, residentes na capital do Império e nas províncias na forma determinada pelo artigo 34 do regulamento de 29 de setembro de 1851” (Noticiário, 1881, p. 4). No documento divulgavam-se os ordenamentos para a regularização dos profissionais que prestavam serviços tanto na capital do Império, como nas províncias, sob pena de privação “[...] do exercício legal da medicina, em qualquer dos seus ramos, e sujeita a multa imposta pelo art. 20 do mesmo regulamento” (*idem*).

A regulamentação do exercício profissional das classes médicas auxiliava não somente no processo de legalização da medicina, mas na imposição de uma ciência acadêmica, imposta por meio da lei, ao tempo em

que também contribuía para o controle sobre os profissionais que atuavam nas diversas partes do Império. A regulamentação do trabalho desses profissionais autenticava e legitimava o saber médico, e construía, a partir de leis e decretos, a ideia de uma gestão que almejava a melhoria das condições de vida nas cidades, assim como o controle sobre as práticas de cura.

A despeito da hierarquia derivada do aprendizado nas faculdades e da regulamentação do saber médico, medidas essas que buscavam abolir o exercício de diversos saberes e práticas ditos não científicos, essas providências não conseguiram eliminar por completo a variedade de tratamentos oferecidos aos enfermos. No Piauí, no final da década de 1880, percebe-se, em alguns periódicos, como no jornal *A Época*, a difusão de discursos que reafirmavam a necessidade da ciência médica. Matéria de 1884 destaca:

O promotor público da comarca de Piracuruca, Luiz Soares Godinho, homem ignorantíssimo e atrasado, que mal sabe formular um libelo se há de limitar-se a viver em paz, roendo os ordenadinhos, está feito, abusiva e ilegalmente, médico em Piracuruca e tem o cinismo de cobrar 10\$ réis por cada receita que faz conforme se vê neste bilhete de sua letra e firma: 'Sr. Antônio Rodrigues. O chamado que fui a sua casa apara aplicar um remédio a uma mulher doente, custa dez mil réis e tenha a bondade de mandar. Seu attzº obrº. Godinho'. O remédio que o distinto facultativo aplicou à doente foi – água de sal com pedra hume. O senhor Godinho que nem de charlatão merece o título, ensina remédios e julga-se para isso habilitado por ler nuns alfarrábios o nome de certas moléstias, que nem sabe pronunciar bem, pelo que sofre constantes caçoadas dos rapazes que o ouvem. A mulher que ele prescreveu – água de sal e pedra hume – mora em companhia de nosso amigo Antônio Rodrigues da Silva, e não estando em casa quando ela deu um ataque, alguém lembrou-se do Dr. Godinho que acudiu prontamente e dias depois cobrou pelo recipe a quantia de 10\$. Novo Argollo, o Dr. Godinho está fazendo em Piracuruca o que aquele fez no Amarante. Ignorante e inteiramente hóspede em medicina, ele vai fintando ou quer fintar os habitantes do lugar onde clínica, sem atender aos males que causa, comprometendo a saúde e a vida dos doentes com água de sal e pedra hume. Pedimos atenção de quem competir para esse estúpido curandeiro que deve ser contido no uso de uma profissão delicada, com a qual não se pode especular, por que a lei o proíbe (Promotor... 1884, p. 4).

Ainda que a pesquisa esteja centrada na capital da província, casos como esse, ocorrido em Piracuruca, ilustram a atuação de um indivíduo não formado pelas escolas de medicina, mas que oferece tratamentos médicos à

população. Dessa maneira, é possível observar a existência de modos de curar distantes do saber científico, bem como o empenho na valorização do saber médico e a crítica à prática de charlatões. Considerando o teor denunciatório do artigo, infere-se que a ocorrência da utilização desses saberes no interior da província e que a vigilância era menor do que a realizada em Teresina, onde existiam nas instituições, como a Santa Casa de Misericórdia e médicos que atendiam em parte as necessidades da capital.

O discurso desqualificava de forma enfática o modo de cura ilegalmente realizado, bem como atribuía sentido positivo ao saber científico. A entonação negativa e de desprezo à ação do sr. Godinho reforça de forma categórica a validação do saber médico. Ao destacar o pedido de pagamento enviado por Godinho a Antônio Rodrigues pelo atendimento prestado, a nota critica não só o atendimento “ilegal”, como a existência de uma cobrança “abusiva” (*ibid*, 1884, p. 4). A aplicação de medicamentos e as prescrições feitas o colocavam em condição de incapacidade por ausência do saber formalizado. Assim destaca o autor da matéria: “O senhor Godinho, que nem de charlatão merece o título, ensina remédios e julga-se para isso habilitado por ler nuns alfarrábios o nome de certas moléstias” (*ibid*, 1884, p.4).

A circulação de livros médicos ocorria desde o final do século XVIII, sendo um dos mais conhecidos o *Chernoviz*, que auxiliava os leigos na identificação das doenças e na realização de tratamentos. A utilização dos saberes divulgados nesses manuais por “doutores” que não tivessem a devida legalização ou formação era vista pela classe médica de maneira pejorativa ou discriminatória, como apresentado na nota do jornal.

Nas últimas linhas da publicação está um pedido de atenção a quem competir: “[...] esse estúpido curandeiro que deve ser contido no uso de uma profissão delicada, com a qual não se pode especular, por que a lei o proíbe” (*ibid*, 1884, p.4). Os julgamentos direcionados ao sr. Godinho também levam ao entendimento de que não havia médicos formados para atender à população em Piracuruca, o que gerava o recurso a curandeiros. Sobre isso, destaca-se que:

Até os primeiros médicos formarem-se no país e colocarem mãos à obra, inserindo-se no mercado de trabalho, a quase inexistência de médicos no Brasil é inquestionável. A população recorria, a medidas dos

recursos disponíveis, a outros especialistas na arte/ofícios de curar (Figueiredo, 2002, p. 53).

Na província do Piauí, os primeiros médicos passaram a atuar ainda na primeira metade do século XIX. Simplício de Souza Mendes, foi o segundo médico de naturalidade piauiense (Ramos, 2003, p. 9). Nasceu em Oeiras a 2 de janeiro de 1823, viveu parte de sua vida na cidade natal, até completar a idade adulta, quando “[...] seu pai o enviou ao Rio de Janeiro, onde fez a maior parte de seus estudos, que concluiu depois na Bahia, formando-se em Medicina no dia 18 de dezembro de 1845” (Chaves, 2013, p. 513). Nesse ambiente de ideias efervescentes e alterações culturais, defendeu sua tese de doutoramento na Faculdade da Bahia em 1845, com o título *Reflexões médico-legais sobre a virgindade filosoficamente elucidadas* (Mendes, 1845).

Ao retornar para Oeiras em janeiro de 1846, Simplício Mendes “[...] iniciou sua vida pública como professor de Geografia, no Liceu, permutando mais tarde esta cadeira pela de Retórica, no mesmo estabelecimento. Foi diretor da Instrução Pública e depois médico do Partido Público” (Chaves, 2013, p. 513). Como político, foi deputado provincial em quatro legislaturas, entre os anos de 1848 e 1856, “[...] presidente da província por quatro vezes, de 12 de março a 2 de abril de 1853, de 30 de dezembro de 1858 a 1º de janeiro de 1859, de 24 a 28 de agosto de 1868 e entre 3 de abril a 21 de maio de 1869” (Tito Filho, 1978).

Gilberto Freyre destaca que transformações na educação, com a criação de faculdades destinadas a formar a juventude com base nas letras e nas ciências, possibilitaram a participação sistemática desses jovens em cargos antes ocupados por senhores com pouca ou nenhuma instrução. As mudanças nas concepções de infância também auxiliaram na constituição dessa nova e “capacitada” juventude (Freyre, 2004, p. 176-205). No Piauí, especialmente em Teresina, a ocupação dos cargos públicos por homens de letras e com formação acadêmica revela como esse processo esteve presente (Queiroz, 2011).

No jornal *O Propagador* do ano de 1858, circulou a notícia de que, no dia 30 de dezembro, assumiu a presidência da província o Sr. Simplício de Souza Mendes, enfatizando que “[...] Este Sr. vai ficar bastante atarefado; porque tendo de cuidar dos pesados trabalhos administrativos, por certo, não

abandonará os de médico no Hospital de Caridade, onde é empregado[...]" (Notícias... 1858, p. 4).

A notícia faz referência à posse de Simplício Mendes como presidente da província. O jornal destaca que se tratava de um homem que exercia muitas funções e, portanto, era muito ocupado. Apesar disso, Simplício Mendes parece nunca ter abandonado suas atribuições como médico, permanecendo à frente da Santa Casa de Misericórdia. Em relatório do ano de 1870 há referência à sua colaboração no hospital:

É em geral bom o estado da saúde pública. O clima ardente sob o que se vive e outras condições muito influem, porém para que não seja aqui constante a salubridade, sendo frequente, além de outras enfermidades, as febres intermitentes que em certas estações grassam com intensidade. Para os enfermos pobres existem apenas na província dois hospitais, o da Santa Casa de Misericórdia nesta capital que recebe um auxílio dos cofres públicos, e o de Oeiras sustentado exclusivamente pelo mesmo. Acha-se o primeiro sob os cuidados do ilustrado médico Dr. Simplício de Souza Mendes; mas estabelecido em uma casa baixa e sem cômodos, precisa de muito para se tornar um verdadeiro hospital (Leão, 1870, p.13-14).

No relatório de Manoel do Rego Barros Souza Leão, Mendes é citado como responsável pela Santa Casa. De acordo com o trecho, suas instalações não eram condizentes com o que se esperava de um hospital. Apesar dessa crítica, o presidente da província se refere ao médico de maneira respeitosa, o que fornece indícios de sua boa reputação na sociedade teresinense. Ainda que não seja possível afirmar em que medida sua relação com a política e medicina exerceram influência um sobre o outro, é notável que apesar de acumular atributos políticos, ele não abandonou o exercício da medicina, contribuindo com a defesa e consolidação do saber médico.

Raimundo de Arêa Leão foi outro profissional que colaborou com as ciências médicas na província do Piauí, tendo sido também vereador de Teresina. Publicou trabalho sob o título *Febre palustre nas regiões tropicais*" (Ramos, 2003, p. 65). Formado em 12 de dezembro de 1873 pela Faculdade de Medicina da Bahia, ocupou diversos cargos na Santa Casa de Misericórdia, onde também foi provedor no ano de 1878, segundo relatório assinado por ele.

A Portaria de 24 de setembro de 1883 informa sobre seu trabalho como médico no tratamento das febres endêmicas que assolavam a população

teresinense. Em matéria publicada no jornal *A Imprensa*, consta que foi nomeada: “[...] uma comissão composta dos médicos Drs. Gentil Pedreira, Raimundo de Arêa Leão e Cândido de Holanda Costa Freire, a fim de dar parecer sobre um caráter de uma febre, que está se desenvolvendo epidemicamente na vila dos Humildes” (Portaria, 1883, p. 1).

Monsenhor Chaves o descreve como “[...] parteiro de nomeada, médico de clínica geral e afamado cirurgião”. [...] “fez todas as especialidades médicas na época; foi até dentista” (Chaves, 2013, p. 501-502), o que pode caracterizar brilhantismo na sua formação científica, mas igualmente a carência de profissionais que suprissem a necessidade desses serviços. Mesmo com as dificuldades impostas ao desenvolvimento científico e à difusão do saber médico, que dividia espaço com as práticas de cura tradicionais, a presença dos médicos e a circulação desses saberes se fizeram presentes, “[...] tudo isto numa época em que não se conhecia a existência de micróbios nem processo de assepsia, isto é, necessidade de esterilizar instrumentos e mãos nas intervenções cirúrgicas para evitar infecções” (*ibid*, 2013, p. 501).

A legislação e a construção de locais específicos para o exercício dos profissionais formados pelas faculdades de medicina, colaboraram para o desenvolvimento e consolidação da medicina como conhecimento científico e confiável. Pickstone, tratando sobre a profissão médica, destaca que um indivíduo com formação que possuísse um cargo honorífico em um hospital local poderia praticar como um “médico especialista ou como um cirurgião especialista, aconselhando os outros médicos e sendo também médicos dos luxuosos ‘refúgios’ dos pacientes ricos” (Pickstone, 2008, p.276).

A rivalidade entre os diversos agentes atuantes nos processos de cura e a vigência de hierarquias do saber levavam à necessidade constante da reiteração e validação dos conhecimentos e dos estudos profissionais. Nesse contexto, a imprensa desempenhava também um papel. Isto posto, os “[...] primeiros periódicos médicos brasileiros tiveram sua trajetória relacionada tanto ao advento do mercado editorial quanto ao movimento de institucionalização da medicina empreendido no momento posterior à independência política” (Ferreira, 2003, p.103). Por outro lado, os impressos “[...] adquiriam relativa importância como instrumento utilizado pelas sociedades

de medicina na tentativa de forjar uma opinião pública a respeito dos problemas de saúde no país" (*idem*).

Em Teresina, a propagação desses saberes teve continuidade e reforço com a criação de associações médicas que atuavam através de encontros e com publicações específicas em revistas, ações consolidadas na década de 1930, com o surgimento da Sociedade de Medicina e Cirurgia e a fundação da *Revista da Associação Piauiense de Medicina* (Meneses et al., 2020, p. 401-432).

Em Teresina, em que pese os seus planejadores terem tido o cuidado de construir um sítio urbano distanciado dos vetores de doenças, a exemplo da instalação de um campo santo fora do centro da capital, a tentativa de institucionalização médica e a busca por locais que priorizassem o saber das academias não se consagrou em sua totalidade no século XIX. As dificuldades apontadas, como a concorrência entre a afirmação do saber médico e outras formas de curar, as discussões entre as hierarquias que possuíam a legalidade para atender aos doentes, a intensa circulação de saberes na capital da província do Piauí, fizeram parte do contexto de consolidação do saber médico em Teresina.

## **1.2 Farmácia e saber médico no século XIX: rivalidades e diálogos**

Em paralelo ao processo de institucionalização e legalização da medicina, outra formação científica ganha destaque nos cursos superiores das primeiras academias brasileiras, e se constitui como uma ciência essencial até os dias de hoje, a Farmácia. Assim como os médicos: "Por meio de suas atividades, os farmacêuticos reuniam-se em associações próprias e buscavam espaço no universo de cura que fosse reconhecido pelo Estado e pela sociedade imperial" (Velloso, 2010, p. 374).

A validação dessa ciência, com sua institucionalização iniciada ainda no período colonial através da legalização do trabalho dos boticários pela fisicatura, colabora na construção de um saber que ao longo dos séculos ganha força e se difunde pela sociedade. Não é possível precisar o período exato do surgimento de uma formação específica em farmácia, porém em países como o Brasil é sabido que a presença de cadeiras em cursos de

medicina contribuiu para a construção e o fortalecimento do saber farmacêutico.

No Brasil, ainda que vigorassem os interesses da fisicatura entre os anos de 1808 a 1828, a criação de faculdades destinadas ao aperfeiçoamento e ensino dos saberes médicos também abre espaço a saberes já consolidados, como o dos boticários, com a legalização do exercício de sua profissão. Dessa maneira, “[...] desde 1835, [...] havia sido criada uma seção de Farmácia dentro da Academia Imperial de Medicina, inspirada na Academia Real de Medicina de Paris, que reunia a farmácia à medicina e à cirurgia” (*ibid*, 2007, p.37).

A construção desse saber e sua defesa por meios legais, a exemplo do estatuto das faculdades de medicina e das leis que versavam a respeito da Junta de Higiene Pública, conferiam valor ao trabalho desenvolvido. Na segunda metade do século XIX, é possível observar as particularidades relativas ao desempenho desses profissionais, considerando inclusive suas expressões legais.

Pode-se ver como as particularidades das diferentes formações são expressas em forma de lei. O Decreto nº 1.169, de 7 de maio de 1853, determinava:

Art.7º – Continuam incorporados na Faculdade de Medicina os cursos farmacêutico e obstétricio. Aquele será de três anos e este de dois, distribuídas as matérias do primeiro pelas cadeiras do curso médico na forma seguinte: 1º ano, 1ª cadeira: Física; 2ª cadeira: Química e Mineralogia. 2º ano, 1ª cadeira: Botânica; 2ª cadeira: repetição da cadeira de Química e Mineralogia; 3ª cadeira: Química Orgânica. 3º ano, 1ª cadeira: repetição de Botânica; 2ª cadeira: Farmácia; 3ª cadeira: Matéria Médica. Além da frequência destas cadeiras os alunos deste curso praticarão diariamente desde o 1º ano, em uma oficina farmacêutica, que o governo estabelecer; ou em uma ou mais, que ele designar dentre as particulares, em que se trabalhar com mais regularidade (BRASIL, 1853).

No decreto são definidos o funcionamento, a duração e as disciplinas que faziam parte dos cursos. Na segunda metade do século XIX, as doenças endêmicas e epidêmicas frequentes, aliadas à carência de profissionais médicos, facilitaram a inserção de farmacêuticos nos meios sociais, com a valorização do trabalho desempenhado por eles. Na capital da província do Piauí, notou-se a presença de farmacêuticos formados em diversas academias. O jornal *A Imprensa*, um dos periódicos de maior circulação no

Piauí, publica em 1871 nota acerca do retorno de um jovem formado em farmácia, na Faculdade de Medicina da Bahia:

Chegou nesta cidade, e seguiu para a de Oeiras o Sr. Antístenes José Avelino, filho do nosso estimado amigo capitão Anfrísio José Avelino. O Sr. Antístenes acaba de formar-se em farmácia pela Faculdade de Medicina da Bahia, onde sempre deu provas de inteligente e estudioso. Cumprimentamos a S. Sa., e apresentamos os nossos emboras a seu digno pai, por tê-lo em sua companhia (Pharmacêutico, 1871, p.4).

A notícia denota a relevância e o prestígio conferidos àqueles que concluíam os estudos superiores em farmácia. A publicação de notas em jornais apresentando os estudantes e os novos profissionais indica a presença de uma elite letrada que buscava através dos estudos e da formação acadêmica manter sua posição social, ao tempo em demonstra a importância que se conferia a esses grupos e a essas formações, diferenciando-os daqueles que não seguiam os estudos superiores.

Na vigência da escravidão e, posteriormente, com a progressiva libertação dos escravizados e a valorização do trabalho livre, houve um reforço simbólico ao trabalho intelectual, contrapondo-o aos afazeres manuais. As artes de curar tradicionais foram afetadas nesse processo, visto que a institucionalização do saber médico transformava não só as relações entre médicos e doentes, como as hierarquias sociais dos curadores, como se percebe nos meios de comunicação da época. Para Figueiredo (2002, p. 77), “Apesar de ser o século XIX considerado o século da razão, observamos a utilização, como práticas de saúde rotineiras e habituais, daquelas adotadas pela tradição secular”.

Médicos, boticários e farmacêuticos, atuando na área da saúde em Teresina, dividiam espaço com as artes de cura populares, que tratavam os doentes que não tinham condições de acesso aos profissionais formados. Sobre a abertura de estabelecimentos farmacêuticos, divulga o jornal *O Piauí* de 15 de março de 1869:

Achando-se perfeitamente montado o seu estabelecimento de farmácia e sob sua única direção, promete satisfazer com prontidão e asseio todo receituário que lhe for endereçado. Para os seus fregueses o preço de receituário à noite, depois de fechado o estabelecimento, será o mesmo que de dia – para os que não o forem será arbitrado de conformidade com a hora. Na falta absoluta de médico aplica a medicina, e dá consultas para fora e acondiciona os medicamentos em

ordem a se não deteriorarem. Para os seus fregueses, as aplicações, consultas, serão grátis, para os mais, mediante espórtula convencionada. Teresina, janeiro de 1869. Eugênio Marques de Holanda (Anúncios, 1869, p. 4).

O anúncio reproduzido acima apresenta os serviços oferecidos em um estabelecimento de farmácia, que prometia garantir o atendimento às necessidades dos clientes. Ainda que tivesse formação em farmácia, Eugênio Marques de Holanda oferecia serviços da medicina em caso de ausência do médico. Assim, nas atividades relacionadas à saúde, apesar de a instalação de faculdades garantir o ensino e a formação diferenciada dos indivíduos, as hierarquias por vezes se confundiam na atuação dos especialistas das diversas áreas.

Além disso, é possível inferir que a capital da província carecia da presença de médicos que amparassem toda a população nos cuidados e cura às diferentes doenças. O oferecimento de consultas gratuitas e receituário de medicamentos para o tratamento dos fregueses poderia ser, à época, uma característica fundamental para o recurso aos tratamentos oferecidos pelos farmacêuticos. As consultas gratuitas aos clientes da farmácia também incentivavam uma ideia de fidelidade, da farmácia para com o cliente e vice-versa. A confiança com relação aos processos de cura e venda de fórmulas desenvolvidas pelos farmacêuticos para a cura de doenças trazia uma validação ao campo farmacêutico, assim como proporcionando boa condição para os negócios.

Conforme informa Figueiredo (2002, p. 112): “Na ausência de médicos, a legislação permitia que farmacêuticos na arte de curar se submetessem aos exames, e a partir daí tinham a licença para exercer a profissão”. Além disso, a formação do farmacêutico permitia formulação de medicamentos específicos para cada doente, o que poderia ampliar as chances de melhoria dos sintomas e mesmo levar à cura. Em 1884, em Teresina, circularam propagandas de algumas fórmulas famosas, assim como a prescrição e indicação de uso apresentadas pelo farmacêutico responsável ou por quem formulasse os medicamentos:

UM REMÉDIO EFICAZ para cura das irregularidades das mulheres. Pílulas Emenagogas do farmacêutico Arthur Pedreira. Ainda mesmo

que haja supressão absoluta das regras, pouco fluxo, dores uterinas, e ataques histéricos, cedem com o uso de uma a duas caixas deste preparado. As curas produzidas nesta capital me animam a apresentá-lo à humanidade sofredora. Usai para crerdes (Um remédio, 1884, p. 4).

O anúncio mostra como era comum a venda de remédios preparados por farmacêuticos que prometiam curas, inclusive para problemas íntimos femininos, como o atraso menstrual. Nos últimos anos do Império, cresceu o interesse na produção e venda de medicamentos voltados à saúde da mulher. O avanço da medicina, a presença de especializações médicas, a institucionalização de saberes e o progresso na farmacologia estimularam debates sociais e a busca pelo estudo e conceituação das nosologias e do tratamento das mais diversas enfermidades.

A propaganda do medicamento e ao mesmo tempo do farmacêutico responsável por sua elaboração efetiva-se por meio da valorização dos resultados obtidos, com as curas realizadas construindo uma imagem positiva da farmácia que vendia o produto. Nota-se a importância na exposição da formação como farmacêutico, conferindo confiabilidade à atuação desses profissionais frente aos concorrentes.

No ano de 1881, a mesma farmácia pôs anúncio no jornal *A Imprensa* com o seguinte teor: “O farmacêutico Arthur Pedreira, tendo ficado com este estabelecimento, declara a seus fregueses, que se acha preparado a satisfazer qualquer exigência terapêutica, desde a planta indígena à exótica; a toda hora do dia ou da noite” (Farmácia, 1881, p. 6). Dois anos antes, a farmácia havia divulgado a venda de um remédio desenvolvido com matéria-prima da flora brasileira, prometendo: “Cura rápida das sezões ou febres intermitentes com as pílulas antifebris de extrato de mangerioba prescritas e manipuladas pelo farmacêutico Arthur Pedreira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Preço 3\$000” (Mais um, 1879, p. 4). Dessa maneira, o uso de plantas nativas no cuidado aos doentes é herança colonial, sendo ainda presenciado no final do século XIX em províncias como o Piauí a utilização desses saberes no tratamento e cura de doentes.

As trocas culturais entre as etnias, observadas desde o período colonial, possibilitavam mistura de saberes que se incorporou à formulação da ciência do século XIX, no Brasil. A confiança popular nesses processos de cura,

atrelada à falta de acesso e carência de profissionais que suprissem necessidades dos enfermos, levava à utilização de ervas nos tratamentos. Além disso, no geral, havia cobrança pelas consultas realizadas por médicos e farmacêuticos para os atendimentos ao corpo doente, o que resultava em incentivo para o uso das ervas já largamente utilizadas segundo o saber popular.

Nos termos de Figueiredo (2002, p. 110): “Muito desse conhecimento popular manteve-se, com adaptações e alterações, consolidando um verdadeiro receituário popular para atuar em praticamente qualquer conjunto de sintomas ou doenças”. Observam-se essas características atreladas também ao exercício médico e farmacêutico no final do século XIX, no caso do conhecimento das ervas, profissionais formados partiam também, em suas manipulações, do saber popular.

A ciência farmacêutica buscava afirmar-se e conquistar seu espaço na sociedade. Peruchi (2020, p. 199-212) enfatiza o processo e as tentativas de formalização dessa ciência. Destaca a fundação de uma sociedade farmacêutica inaugurada em 1851, e a criação de uma revista que buscava garantir espaço para debate e trouxesse à tona as ideias que circulavam sobre a construção, legalização e afirmação do saber farmacêutico, assim, como a necessária vigilância frente as outras artes de curar que produziam e manipulavam medicamentos. A autora destaca:

Aliás, como uma das principais intenções da sociedade farmacêutica brasileira era afirmar a autoridade dos farmacêuticos diplomados e licenciados e, consequentemente, dar a eles o monopólio da manipulação e do comércio de medicamentos, notamos que a constituição de um conjunto de regras específicas para os envolvidos com a arte de formular fazia parte dessa associação desde suas primeiras reuniões (*ibid*, p. 203).

Independentemente das tentativas de regularização, na província do Piauí, especialmente em sua capital, vivenciavam-se conflitos entre as diversas hierarquias médicas ou voltada às variadas artes de curar. Além da luta pelo domínio dos mercados, através da venda de medicamentos, validar a afirmação na ciência farmacêutica e construir bases para a consolidação desse conhecimento frente à sociedade exigia um esforço contínuo, apresentado através de denúncias com bases legais, que construíam um

enfrentamento frente a outras artes de cura, apresentadas em páginas de periódicos. Faz-se importante destacar as divergências, denúncias e a fiscalização diante das imposições criadas com a instauração dos saberes apresentados por farmacêuticos, que ao obterem a formação superior, eram protegidos pelas leis vigentes.

Assim, o jornal *A Época* publica, em alguns de seus números, propagandas de medicamentos, esses, em parte, produzidos por médicos. Diante da importância do medicamento e da sua difusão, esse era batizado com o nome do médico ou do farmacêutico que o formulou. A seguir, um anúncio de medicamento publicado no referido periódico:

Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt grande depurativo do sangue (sem mercúrio) APROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA. Este grande purificador do sangue é um elixir ou extrato – fluido composto de várias plantas brasileiras, puramente vegetal, o que o recomenda a todos quantos quiserem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu gênero; sua fórmula foi examinada pela junta médica da corte, bem como o preparado, merecendo sua aprovação. A sua aplicação é garantida; não produz maus resultados, como acontece com a maior parte de seu gênero (Salsaparrilla, 1884, p. 4).

No anúncio do medicamento encontram-se a indicação das matérias-primas utilizadas na sua preparação, uma apresentação de quem o formulou, bem como o esclarecimento de que foi aprovado pela Academia de Medicina, denotando ser um medicamento de confiança, seguro, feito por um médico e com certificação para o uso. Fazem-se presentes também no anúncio, as prescrições sobre o uso do medicamento, útil para tratar:

Reumatismo agudo e crônico, sífilis, beribéri, carbúnculos, úlceras e feridas, cancros, gonorreia crônica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeiras, escrúfulas, dartros ou impigens, moléstias de pele e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro (*idem*).

Além de apontar os usos terapêuticos do medicamento, o anúncio destaca que não se faz “[...] o papel de mercadores, como muitos ao anunciam remédios com propriedades que não possuem” (*idem*). E continua: “A salsaparrilha e caroba do Dr. Calos Bettencourt pode ser usada

por todas as classes sociais em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras, que custam o duplo e mais" (*idem*).

Em Teresina, era comum a apresentação de medicamentos, das formas de uso e do nome do realizador da fórmula em jornais, o que servia como um meio de reafirmação da medicina e da procedência do remédio. No anúncio, também constam as vantagens em relação ao preço, que por ser baixo, atendia os consumidores de diferentes classes. A presença das certificações nos anúncios, além de oferecer uma origem segura, constitui uma afirmação do saber construído nas faculdades.

Apesar de todas as vantagens oferecidas aos clientes, denúncias e pedidos de vigilância feitos por farmacêuticos em relação a médicos que formulavam e vendiam medicamentos eram comuns. A necessidade de afirmação e conquista do espaço social levava farmacêuticos a denunciarem diversas práticas de médicos, que se apropriavam do saber adquirido nas faculdades para produzir fórmulas e atuar no exercício da farmácia como ciência.

O jornal *A Imprensa*, no ano de 1888, oferece um exemplo dessas relações e da veemência das acusações e repreensões feitas. Na ocasião, há o pedido de intervenção ao presidente da província acerca de uma acusação, que o requerente considera injusta, por parte da Inspetoria de Higiene da Província, que aplicou medidas dos "[...] artigos 174 e 175 do regulamento que baixou do Decreto 9.554 do ano de 1886" (Vieira, 1888, p.2), "[...] a qual versa sobre os recursos e decisões sobre as multas cobradas em órgãos responsáveis pela higiene pública". A multa aplicada ao réu foi de 100\$000 réis. Considerando tanto injusta a pena quanto a acusação, o requerente dirigiu-se ao presidente da província, destacando:

Manoel José Vieira, farmacêutico licenciado, morador nesta cidade, onde exerce a sua profissão, recorre para V. Exa. nos termos dos art. 174 e 175 do reg. que baixou com o Dec. n° 9554 de 3 de fevereiro de 1886, da multa de 100\$ réis, que lhe foi imposta por portaria de 5 do corrente mês (doc. n° 1) do inspetor de higiene da província – Dr. Raimundo de Arêa Leão, e intimada nesta cidade em 13 do dito corrente mês pelas 10 horas da manhã (doc. n° 2) pelo delegado da higiene desta mesma cidade, Dr. Júlio Cézar Andreiot, motivou a multa no dizer da referida portaria uma representação documentada do Dr. delegado de higiene desta cidade. Não constam os fatos articulados contra os recorrentes.

Dos termos da portaria, porém, vê-se que foram capturados nos art.48 e 72 §1º do citado reg (*idem*).

A legislação citada pelo requerente, especificamente o artigo 48, determina que “[...] o exercício simultâneo da medicina e da farmácia é expressamente proibido, ainda que o médico possua o título de farmacêutico” e o artigo 72 §1º trata dos abusos cometidos no uso das profissões, especificamente o §1º, que destaca que “[...] a pessoa que exercer a profissão médica ou farmacêutica, sem título legal, registrado na Inspetoria Geral de Higiene, será multada em 100\$ e no dobro nas reincidências” (BRASIL, 1886). Conforme a legislação expedida pela Inspetoria de Higiene, podemos inferir que as acusações feitas incorrem sobre o abuso no exercício da profissão, assim como aplicação de multa pelas violações cometidas. A defesa prossegue:

A profissão exercida pelo recorrente é de farmacêutico. Conclui-se que foi multado por exercê-la sem título legal, registrado na inspetoria dessa província. O doc. nº 3 prova que o recorrente é farmacêutico licenciado e que registrou devida e oportunamente o título na inspetoria dessa província. Assim, não sendo médico, de sorte que pudesse exercer a medicina e a farmácia; e por outro lado possuindo um título legal para exercer, nesta cidade, a profissão de farmacêutico que exerce, não sabe como possa ter infringido as disposições dos artigos o art. 48 e 72 § 1º citados para ocorrer na pena de multa que lhe foi imposta. Houve evidentemente uma palpável injustiça. [...] Primeiramente esta pretensão não se harmoniza com a combinação desta disposição com a do art. 48 que pressupõe um médico com título legal, exercendo simultaneamente a medicina e a farmácia. Em segundo lugar, o recorrente não exerce a profissão médica nesta cidade, nem em parte alguma da província (Vieira, 1888, p.2).

Dessa forma, é possível observar que a regulamentação relacionada à higiene pública, ao desenvolvimento e exercício das profissões gerava vigilância das atitudes consideradas impróprias pelos órgãos responsáveis. Além disso, de acordo com a fala do requerente, os abusos poderiam ser cometidos e a regulamentação ser aplicada de maneira que beneficiasse médicos. É citado no texto do artigo 48 que o médico não poderia atuar no exercício da farmácia, mesmo que formado na faculdade de medicina, exceto nos casos em que:

O médico, porém, estabelecido em lugar onde não haja farmácia, poderá fornecer os medicamentos necessários ao tratamento de seus doentes, se estes residirem a três quilômetros, pelo menos, de distância da farmácia mais próxima, e se for urgente a administração dos medicamentos; sem que lhe assista, em qualquer hipótese, o direito de ter farmácia aberta ao público (BRASIL, 1886).

O trecho acima, além de apresentar os conflitos existentes entre médicos e farmacêuticos na disputa pelo mercado e pela formulação de remédios, também aborda as rivalidades entre os sujeitos e a busca por afirmação de espaço. O julgamento e crítica feita pelo anunciantre ao delegado de higiene destaca rivalidade no campo das ciências e discordância na esfera política que reverberava na atuação científica de ambas as áreas. Apesar da existência de legislação acerca dos usos dos diferentes saberes, isso não evitava problemas que decorriam das relações sociais e políticas desenvolvidas por profissionais das duas áreas.

Os problemas eram intensificados com a ausência de profissionais que oferecessem os serviços na cidade, o que se tornava uma justificativa para atuações em áreas distintas da formação realizada. Sendo assim, a despeito do aparato legal e da vigilância para o seu cumprimento, as divergências e conflitos tornavam-se cada vez mais frequentes, e a luta por espaço cada vez mais assertiva.

Além dos conflitos existentes entre farmacêuticos e médicos, havia ainda a concorrência com outros profissionais relacionados às artes de curar, por espaço e mercado. Boticários que obtiveram, no período da fisicatura (Abreu, 2011), a legalização do seu trabalho com a reformulação das academias de medicina em 1832, passaram a perder espaço. Esse grupo foi, aos poucos, marginalizado em benefício dos farmacêuticos formados nas academias. Diante das leis que regiam a atuação dos farmacêuticos, esses diversos profissionais reivindicavam não somente o respeito à legislação, mas a fiscalização e a limitação da atuação de seus concorrentes. Denúncias e cobranças de aplicação de penalidades faziam-se presentes na capital da província do Piauí.

O periódico *A Imprensa* traz exemplos desses casos. Em 1877, Teresina sofria os efeitos da crise causada pela seca que atingia o Norte brasileiro, entre eles o crescimento populacional abrupto, a proliferação de doenças e o

aumento de movimentação na Santa Casa de Misericórdia. Nesse sentido, a instabilidade social dificultava a afirmação de poder de médicos e farmacêuticos frente aos boticários.

Chama-se atenção de quem competir, para o fato que se observa nesta cidade, e é o seguinte: sendo falecido Pedro Maciel que sem título e sob pretexto de casa de drogas, exerceu a arte de farmácia, apresenta-se um italiano, que pelo nome não perca, e comprando a botica, se diz com título, embora não verificado no Brasil anunciando que espera obter a licença do governo, para poder exercer a arte, que tanto implica com o bem-estar da população. É preciso que o Sr. Dr. Inspetor de Saúde lance suas vistas sobre esta cidade e procure verificar se a farmácia aqui existente, com proprietário legalmente habilitado, é suficiente para ocorrer as necessidades da salubridade pública, providenciando como o caso couber, contanto que nos livre da ganância de especuladores. O que é verdade é que Pedro Maciel sem título e sob pretexto de dirigir casa de drogas manipulava medicamentos; justiça feita a sua memória, procedeu como prático e era homem consciente; mas não houve quem não inquirisse se ele estava manipulando medicamentos legalmente, ninguém tomou-lhe contas. Existindo no Brasil escolas de farmácia precisará mendigar a *parvenus* para entregar-lhes a missão de manipular medicamentos, tornando assim sem resultado os sacrifícios feitos por tantos filhos do país, que consumindo tempo e dinheiro têm de lutar com concorrentes de momento? (Farmácia, 1877, p. 4).

A denúncia mostra a competição entre boticários e farmacêuticos, bem como a continuidade na arte de formular por boticários em espaços não legalizados. Isso significa que a atuação desses profissionais, apesar do não reconhecimento oficial, se fazia presente na capital. A matéria denuncia a produção de fórmulas de medicamentos realizada pelo antigo dono do estabelecimento, e ainda que o novo dono da casa de drogas, que pertencera ao falecido Pedro Maciel, praticava a farmácia sem o devido título ou autorização. É importante destacar que alguns representantes das artes de curar não possuíam um certificado, ou haviam cursado faculdades.

A institucionalização do saber farmacêutico passava por diversas fases relacionadas à luta por espaço e por reconhecimento. Apesar dos problemas de qualificação e concorrência entre médicos, farmacêuticos e boticários, poderia ocorrer a realização conjunta de suas funções. Assim, observa-se o embate entre as diferentes hierarquias de cura, como também as punições descritas nas legislações pertinentes, em caso de não seguimento das recomendações determinadas por lei.

A criação do curso de Farmácia nas faculdades de medicina implicou na oferta de algumas disciplinas que constavam tanto no ensino de médicos quanto no de farmacêuticos. Como exemplos, as disciplinas de Química Orgânica e Farmácia, sendo que Química Orgânica era cursada no segundo ano de medicina e Farmácia no sexto ano, “[...] com frequência da oficina farmacêutica duas vezes por semana com os alunos deste curso” (BRASIL, 1853). No curso de Farmácia essas disciplinas eram ministradas no segundo e terceiro ano, Química Orgânica pertencia ao segundo ano do curso, e Farmácia ao terceiro. Além das disciplinas comuns, alunos do curso de Farmácia também assistiam aulas de matérias médicas no terceiro ano do curso, conforme descrito no estatuto de 1853, artigo 7º, que apresenta novos regramentos para as escolas de Medicina (*idem*).

Em Teresina, no final do século XIX, formou-se uma elite letrada que trouxe inovações para os processos de cura, mudanças de procedimentos e incentivou a difusão de conhecimentos que auxiliavam no cuidado e prevenção de doenças. Assim, era comum a defesa da atuação de profissionais amparados pelo conhecimento adquirido nas faculdades e que estivessem inseridos em um âmbito legal.

O jornal *A Imprensa* divulgou nota sobre o regulamento da Junta de Higiene do ano de 1882, que estabelecia o trabalho dos farmacêuticos, apresentando à sociedade o necessário cumprimento das regras exigido pelas leis imperiais. A nota inicia narrando conflito entre um prático e um farmacêutico na cidade de Amarante. O prático de farmácia critica a atuação do farmacêutico com base em uma normativa: “D'ora em diante a nenhum prático se concederá licença para ter botica”, assegurando o prático em farmácia que “[...] a experiência é a melhor mestra. Dando o parecer que dei jamais tive a intenção de ofender ou prejudicar o senhor farmacêutico”. Segue afirmado que “[...] o senhor farmacêutico por supor que a justiça pode-se amoldar à vontade do freguês, é quem veio em tom de quem comprehende as coisas fazer censuras disparatadas” (Araújo, 1885, p. 4).

Dessa maneira, a crítica dirigida ao farmacêutico enfatiza como positiva a experiência acumulada no trabalho pelo prático, além de destacar que, mesmo tendo base na legislação, a forma do exercício do ofício farmacêutico não se adequava ao Regulamento 73. Os ajustes na legislação e a ação da

Junta Central de Higiene regulam as práticas dos farmacêuticos e sua atuação em estabelecimentos destinados à venda de drogas e medicamentos. Esse processo de regulamentação então imposto, mostra também a legitimação do saber e da profissão farmacêutica, para além de adotar vigilância frente às formas de atuar desses profissionais.

Em Teresina, médicos e boticários produziam as fórmulas dos medicamentos, o que gerava rivalidade envolvendo a fabricação e o comércio desses produtos, que deveriam ser atribuições dos farmacêuticos. A presença de diferentes profissionais atuando simultaneamente nos ramos farmacêutico e médico causava tensões constantes.

Apesar da regulamentação das funções e do cuidado para que as legislações fossem implementadas, essas relações existiam no Brasil desde o período colonial e foram intensificadas com a criação das escolas de medicina. O fim da fisicatura em 1828 levou à progressiva extinção da regulamentação de ofícios, como o de boticários. Cursar escolas de Medicina ou Farmácia era exigência para qualificação com vista às atividades de cura. As leis garantiram respaldo às faculdades e o saber produzido nesses espaços foi aos poucos sendo legitimado a partir dessas redes de colaboração construídas entre a política imperial, o exercício das atividades no âmbito local e a construção de discursos que desqualificavam o saber que não emergia das faculdades.

### **Considerações finais**

Apesar das divergências existentes entre os profissionais e das disputas entre os cursos é possível identificar a presença e a luta por espaços nas ciências médicas e farmacêuticas, assim como a resistência das artes tradicionais de curar, apesar da imposição apresentada nos discursos e nas legislações vigentes. A consolidação de espaços de saber nas escolas de medicina, a existência de revistas que divulgavam estudos científicos, e a elaboração da legislação e estatutos que valorizavam o saber advindo das escolas e faculdades de medicina, caracterizavam aos poucos a atuação desses profissionais como confiáveis diante da sociedade teresinense. Os discursos e as polêmicas apresentados nos meios de informação no Oitocentos também colaboraram nesse processo.

Destaca-se que esse processo não se deu de forma linear. Os casos apresentados neste artigo enfatizam as dificuldades que os saberes advindos do ensino acadêmico enfrentaram para se firmar na província do Piauí. Entretanto, ainda há muito em relação a essa temática que precisa ser investigado. Faz-se importante enfatizar que as outras artes de curar permaneceram para além do período imperial. Aos poucos, o projeto de consolidação de poder ancorado na cultura letrada e no conhecimento científico se faz presente na sociedade, perdurando até a contemporaneidade.

## Referências

ABREU, J. L. N. **Nos domínios do corpo:** o saber médico luso-brasileiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011.

ABREU, M. Meninas perdidas. In: PRIORE, M. (org.). **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2008. [6<sup>a</sup> ed.].

ARAÚJO, U. P. Ainda a questão de Farmácia no Amarante. **A Imprensa.** Teresina, ano 21, n. 884, 26 set. 1885, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20188&pesq=Amarante&pagfis=3000> Acesso em: 20 out. 2021.

BOURDIEU, P. O campo científico. In: ORTIZ, R. (org.). **Pierre Bourdieu:** sociologia. São Paulo: Ática, 1983. p. 122-155.

BRASIL. **Decreto n. 1.169, de 7 de maio de 1853.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1169-7-maio-1853-558979-publicacaooriginal-80734-pe.html> Acesso: 8 out. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 828, de 29 de setembro de 1851.** Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-828-29-setembro-1851-549825-publicacaooriginal-81781-pe.html> Acesso em: 20 set 2021.

BRASIL. **Decreto n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9554-3-fevereiro-1886-543197-publicacaooriginal-53270-pe.html> Acesso em: 8 out 2021.

BRASIL. **Decreto n. 9554, de 3 de fevereiro de 1886.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9554-3-fevereiro-1886-543197-norma-pe.html> Acesso: 12 out. 2021.

CHAVES, J. **Obra completa.** Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013. [2<sup>a</sup> ed.].

COSTA, J. de A. **Relatório enviado pelo provedor da Santa Casa de Misericórdia ao presidente da província Franklin Américo de Meneses Dória, versando sobre os custos de custeios e gastos com a enfermaria de bexigosos.** Teresina, jun. 1866.

FARMÁCIA e Drogaria Pedreira. **A Imprensa.** Teresina, ano 16, n. 693, 1 jul. 1881, p. 6. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20188&pesq=o%20pharmaceutico%20arthur%20pedreira&pagfis=2067> Acesso em: 26 out. 2021.

FARMÁCIA. **A Imprensa.** Teresina, ano 12, n. 505, 2 maio 1877, p.4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=Anno%20XII&id=1995604677655&pagfis=1294> Acesso em: 18 set. 2021.

FENELON, S. **Primeira Faculdade de Medicina do Brasil.** Disponível em: <http://www.imaginologia.com.br/dow/Primeira-Faculdade-de-Medicina-do-Brasil.pdf> Acesso em: 10 dez. 2020.

FERREIRA et al. A faculdade de medicina do Rio de Janeiro no século XIX: a organização institucional e os modelos de ensino. In: DANTES, M. A. M. (ed). **Espaços da Ciência no Brasil: 1800-1930** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001, p. 57-80.

FERREIRA, L. O. Medicina impopular: ciência médica e medicina popular nas páginas dos periódicos científicos (1830-1840). In: CHALHOUB et al. (org.). **Artes e ofícios de curar no Brasil.** Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

FIGUEIREDO, B. G. **A arte de curar:** cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002.

FREYRE, G. **Sobrados e mucambos:** decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. São Paulo: Global, 2004. [15<sup>a</sup> ed.].

ILMO. EXMO. SR. dr. presidente da província. **A Imprensa.** Teresina, ano 23, n. 1005, 28 jan. 1888, p. 2. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20188&pesq=Decreto%209.554&pagfis=3489> Acesso: 25 out. 2021.

LEÃO, M. R. B. S. **Relatório dos presidentes da Província de 1870.** Teresina, 1870.

MAIS UM prodígio da flora brasileira! **A Imprensa.** Teresina, ano 14, n. 597, 14 jun. 1879, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20187&pesq=peixoto&pagfis=1604> Acesso em: 25 out. 2021.

MATRÍCULA geral dos médicos, cirurgiões, boticários, dentistas e parteiras. **A Imprensa.** Teresina, ano 16, n. 694, 4 jun. 1881, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20188&pesq=JUNTA%20CENTRAL%20DE%20HIGIENE%20P%C3%9ABLICA%20NA%20CORTE&pagfis=2071> Acesso em: 5 out. 2021.

MÉDICO e Cirurgião operador. **O Propagador**, Teresina, ano 1, 12 jul. 1858, p. 6. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=844063&pesq=O%20Dr.%20em%20medicina,%20abaixo%20assinado&pagfis=10> Acesso em: 8 nov. 2021.

MENDES, S. de S. **Reflexões médicos-legais sobre a virgindade, filosoficamente elucidadas**. Salvador: Faculdade de Medicina da Bahia, 1845.

MENESES et al. A Revista da Associação Piauiense de Medicina e a autenticação médica nas décadas de 1930 e 1940. In: QUEIROZ et al.(org.). **Páginas impressas: história, imprensa e política no Brasil**. São Paulo: Mentes Abertas, 2020.

NOTÍCIAS e fatos diversos. **O Propagador**. Teresina, ano 1, n. 52, 31 dez. 1858, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=844063&pasta=ano%20185&pesq=Este%20Sr.%20vai%20ficar%20bastante%20atarefado&pagfis=127> Acesso em: 15 out. 2021.

O ABAIXO assinado... **O Piauí**. Teresina, ano 2, n. 67, 15 mar. 1869, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217204&pasta=ano%20186&pesq=Achandose%20perfeitamente%20montado%20o%20seu%20estabelecimento&pagfis=21> Acesso: 22 out. 2021.

PERUCHI, A. Abelhas ou zangões: as primeiras normas para o profissional da farmácia do Brasil no início do século XIX. **Revista Maracanã**, Rio de Janeiro, n. 25, p. 199-212, 2020.

PHARMACÊUTICO. **A Imprensa**. Teresina, ano 6, n. 304, 24 maio 1871, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20187&pesq=Sr.%20Ant%C3%ADstenes%20Jos%C3%A9%20Avelino,%20filho%20do%20nosso%20estimado%20amigo%20capit%C3%A3o%20Anfr%C3%A7o%20Dsio%20Jos%C3%A9%20Avelino&pagfis=958> Acesso em: 20 out. 2021.

**PIAUÍ. Provedor da Santa Casa de Misericórdia, Ofício enviado ao presidente da província**. Teresina, 1871.

PICKSTONE, J. Medicina, sociedade e Estado. In: PORTER, R. **Cambridge: história da medicina**. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

PIMENTA, T. S. Terapeutas populares e instituições médicas na primeira metade do século XIX. In: CHALHOUB et al. (org.). **Artes e ofícios de curar no Brasil.** Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

PORTARIA. **A Imprensa.** Teresina, ano 19, n. 794, 24 set. 1883, p.1. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pasta=ano%20188&pesq=uma%20comiss%C3%A3o%20composta%20dos%20m%C3%A9dicos%20Drs.%20Gentil%20Pedreira,%20Raimundo%20de%20Ar%C3%AAa%20Le%C3%A3o&pagfis=2549> Acesso em: 17 out. 2021.

PROMOTOR e médico das... dúzias. **A Época.** Teresina, ano 7, n. 296, 15 mar. 1884, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=164135&pasta=ano%20188&pesq=Dr.%20Godinho%20que%20acudiu&pagfis=732> Acesso em: 8 set. 2021.

QUEIROZ, T. **Os literatos e a República:** Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo. Teresina: EDUFPI, 2011. [3<sup>a</sup> ed.].

RAMOS, F. F. **Memorial do Hospital Getúlio Vargas:** contexto histórico-político-econômico-sociocultural: 1500-2000. Teresina: Gráfica do Povo, 2003.

REIS, J. C. **História, a ciência dos homens no tempo.** Londrina: EDUEL, 2009.

SALSAPARRILHA e caroba. **A Época.** Teresina, ano 7, n. 310, 21 jun. 1884, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=164135&pasta=ano%20188&pesq=Salsaparrilha%20e%20Caroba&pagfis=788> Acesso: 15/10/2021.

TITO FILHO, A. **Governadores do Piauí:** capitania, província e estado. Rio de Janeiro: Artenova, 1978.

UM REMÉDIO eficaz para cura das irregularidades das mulheres. **A Época.** Teresina, ano 7, n. 310, 21 jun. 1884. p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=164135&pasta=ano%20188&pesq=um%20rem%C3%A9dio%20eficaz&pagfis=788> Acesso: 22/10/2021.

VELLOSO, V. P. Assistência farmacêutica discursos e práticas na capital do Império do Brasil (1850-1880). **Varia história**, Belo Horizonte, vol. 26, n. 44, jul/dez 2010, p. 373-394.

VELLOSO, V. P. **Farmácia na Corte Imperial (1851-1887):** práticas e saberes. Doutorado, FIOCRUZ, Rio de Janeiro(RJ), 2007.